



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 12 de novembro de 2018, o alvará de obras de urbanização n.º 1406 (mil quatrocentos e seis), em nome de IMOFUSTE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA S.A., contribuinte número 503173380, que titula a aprovação das obras de urbanização do prédio sito em JUNQUEIRA - CHAPELEIRA, da freguesia de MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 3273 e inscrito na matriz predial RÚSTICO sob o artigo número 2567 da respetiva freguesia, atual 2773-R da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA.-----

-----Os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente por despachos de 18 de setembro de 2018, 12 de novembro de 2018, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, Plano de Urbanização da Cidade e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

- a) Área do prédio a urbanizar: 6283,00 m²-----
- b) Área do Domínio Público não pertencente ao prédio a infraestruturar: 5242,71 m²-----
- c) Número de lotes: 1-----
- d) Área do Lote: 4329,07 m²-----
- e) Área cedida ao domínio público municipal: 1953,93 m²-----
- Infraestruturas viárias, 1953,93 m²-----
- f) Valor da caução:-----
- Infraestruturas viárias, 325.300.00 €-----
- Gás, 9.700.00 €-----
- Abastecimento de água, 12.800.00 €-----
- Águas pluviais, 49.310.00 €-----
- Saneamento doméstico, 700.00 €-----
- RSU, 560.00 €-----
- ITUR, 7.500.00 €-----
- Eletricidade, 29.850.00 €-----
- Total, 435.720.00 €-----
- g) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 435.720,00 € (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte euros), mediante garantia bancária n.º GAR/18301777 BPI.-----

-----Condicionantes da aprovação: -----

-----a) Observância das disposições constantes do parecer da EDP de 14 de agosto de 2018, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----b) Observância das disposições constantes do parecer dos SMSBVC de 2018/08/23, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----c) Deverá dar cumprimento ao parecer da Divisão de Equipamento, Telecomunicações e Energias de 2018/06/29 e 2018/08/17.-----

-----d) Deverá dar cumprimento ao Estudo de tráfego de 09 de agosto de 2018 do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----e) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----

-----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, em 12 de novembro de 2018.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



----- CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO.-----

----- Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu no dia 12 de novembro de 2018, o n.º 1406 (mil quatrocentos e seis), em nome de IMOFUSTE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA S.A., contribuinte número 503173380, que titula a aprovação das obras de urbanização do prédio sito em JUNQUEIRA - CHAPELEIRA, da freguesia de MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 3273 e inscrito na matriz predial RÚSTICO sob o artigo número 2567 da respetiva freguesia, atual 2773-R da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA.-----

-----Os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente por despachos de 18 de setembro de 2018, 12 de novembro de 2018, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, Plano de Urbanização da Cidade e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----a) Área do prédio a urbanizar: 6283,00 m²-----

-----b) Área do Domínio Público não pertencente ao prédio a infraestruturar: 5242,71 m²-----

-----c) Número de lotes: 1-----

-----d) Área do Lote: 4329,07 m²-----

-----e) Área cedida ao domínio público municipal: 1953,93 m²-----

-----Infraestruturas viárias, 1953,93 m²-----

-----f) Valor da caução:-----

-----Infraestruturas viárias, 325.300.00 €-----

-----Gás, 9.700.00 €-----

-----Abastecimento de água, 12.800.00 €-----

-----Águas pluviais, 49.310.00 €-----

-----Saneamento doméstico, 700.00 €-----

-----RSU, 560.00 €-----



-----ITUR, 7.500.00 €-----

-----Eletricidade, 29.850.00 €-----

-----Total, 435.720.00 €-----

-----g) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 435.720,00 € (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte euros), mediante garantia bancária n.º GAR/18301777 BPI.-----

-----Condicionantes da aprovação: -----

-----a) Observância das disposições constantes do parecer da EDP de 14 de agosto de 2018, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

-----b) Observância das disposições constantes do parecer dos SMSBVC de 2018/08/23, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----c) Deverá dar cumprimento ao parecer da Divisão de Equipamento, Telecomunicações e Energias de 2018/06/29 e 2018/08/17.-----

-----d) Deverá dar cumprimento ao Estudo de tráfego de 09 de agosto de 2018 do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----e) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----